



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024-DL O DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20240520/0001-04

TERMO													
SECRETA	ARIA	DE	INFRA	EST	RUTU	IRA	E	SEF	RVI	ÇOS	PÚBI	ICOS	3
E													

O(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIO RÔMULO NAVONE ARAUJO VERAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)									
inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a),									
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)									
, inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta									
no Processo nº 00017.20240520/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de									
1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa									
Eletrônica de Licitação nº 020/2024-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.									

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS NOS DISTRITOS DO MUNICIPIO DE TAMBORIL/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

OLIVEIRAS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO 'EU AMO AÇUDINHO'	1.0	Serviço		
COMPRIMENT	E FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO TO POR 2,30 CM DE ALTURA, EM FERRO METALOM REVEST	ESPECIFICAÇÕI	ES: ESTRUTU	RA EM FERRO	PERFIL u2" E
2	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INTALAÇÃO DE LETREIRO, "EU AMO OLIVEIRAS"	1.0	Serviço		
	E FABRICAÇÃO E INTALAÇÃO TO POR 2,30 CM DE ALTURA,				





ANNICIPAL DE PARTICIPAL DE PAR

3	INSTALAÇÃO DE LETREIRO 'EU AMO CURATIS"	1.0	Serviço	Office.	2X
COMPRIMEN	DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO ITO POR 2,30 CM DE ALTURA. EM FERRO METALOM REVESTI	ESPECIFICAÇÕI	ES: ESTRUTUE	RA EM FERRO	D PERFIL U2" E
4	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO 'EU AMO BOA ESPERANÇA".	1.0	Serviço		
COMPRIMEN	DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO ITO POR 2,30 CM DE ALTURA. EM FERRO METALOM REVESTIM).	ESPECIFICAÇÕI	ES: ESTRUTUE	RA EM FERRO	PERFIL U2" E
5	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO 'EU AMO CARVALHO".	1.0	Serviço		
COMPRIMEN	DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO ITO POR 2,30 CM DE ALTURA. EM FERRO METALOM REVESTI	ESPECIFICAÇÕI	ES: ESTRUTUE	RA EM FERRO	PERFIL U2" I
6	SERVIRÇOS DE FABRICAÇÃO DE LETREIRO "EU AMO HOLANDA"	1.0	Serviço		
2,30 CM DE	DE FABRICAÇÃO DE LETREIRO "E ALTURA, ESPECIFICAÇÕES: ESTRI EVESTIMENTO EM ACM. (OBS.: INS	UTURAS EM FI	ERRO PERFIL	O 5M DE CON U2" E ESQUA	MPRIMENTO POF DRIA EM FERRO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/__/___ e encerramento em ___/__/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1.	O	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de	R\$
 		()	, conforme	abaixo	especificado			

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, na classificação abaixo: 1701.15.122.0032.2.077 - Manutencao das Atividades da Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903962 - Serviços de Produção Industrial - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

D





5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 020/2024-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação $n^{\rm o}$ 020/2024-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

80/





11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO







17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tamboril para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TAMBORIL/CE, de de 20.....

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CNPJ/MF Nº 07.705.817/0001-04 ANTONIO RÔMULO NAVONE ARAUJO VERAS Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

80